



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 81/2025

**Excelentíssimo Presidente,**  
**Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, no valor de **R\$ 371.626,80 (Trezentos e Setenta e Um Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos)**, será por excesso de arrecadação, pertinente ao repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 100%, tendo em vista que o valor do repasse mensal está maior do que o orçado para o exercício 2025, conforme demonstrado em solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo
Nº 094/CM/2025
Data: 30/05/2025
IVAIR JOSÉ FERNANDES

Monte Negro - RO, 30 de maio 2025.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
**Prefeito do Município**

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
 E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 81 /GAB/2025**  
**DE 30 DE MAIO DE 2025.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 371.626,80 (Trezentos e Setenta e Um Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).

**§ 1º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO**

12.361.0005.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDEB 15%

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

RS 71.626,80 (Setenta e Um Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos)

D.R.: 1.540.0030.0000

Ficha de Receita: 69

Ficha de Despesa: 239

**§ 2º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO**

12.365.0005.2027 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 70%

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

RS 100.000,00 (Cem Mil Reais)

D.R.: 1.540.0030.0000

Ficha de Receita: 69

Ficha de Despesa: 274

**§ 3º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO**

12.361.0005.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDEB 15%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RS 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

D.R.: 1.540.0030.0000

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ficha de Receita: 69

Ficha de Despesa: 241

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º, 2º e 3º no valor de **RS 371.626,80 (Trezentos e Setenta e Um Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos)**, será por excesso de arrecadação, pertinente ao repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 100%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\* \*\*9-\*3 em 30/05/2025 11:59:47, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1173.6H59.6479.V174.6366**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **2.3C9.C6E** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 81/2025**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\* \*\*2-\*3, em 30/05/2025 - 11:35:09

Código de Autenticidade deste Documento: 1178.0135.009U.384A.7733

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDONº 381/SEMED/2025

MONTE NEGRO/RO, 30 de maio de 2025.

Da: SEMED  
Para: Manoela Zeri Martins  
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2025.

81

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025, pertinente ao (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB) no valor R\$ 371.626,80 (Trezentos e Setenta e Um Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos), oriundo de recurso FEDERAL.

Conforme projeções realizadas para o exercício de 2025, o valor inicialmente previsto de arrecadação do FUNDEB foi de R\$ 15.811.892,07 (Quinze Milhões Oitocentos e Onze Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Sete Centavos. No entanto, até o mês de maio de 2025, a arrecadação efetiva já ultrapassou esse valor, sendo que a referida solicitação é somente do arrecado a maior dos meses de abril e maio de 2025, conforme segue:

Tabela de Cálculo:

MÊS	VALOR PROJETADO (MÉDIA)	VALOR ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA
Abril	R\$ 1.317.657,67	R\$ 1.341.247,44	R\$ 23.589,77
Maio	R\$ 1.317.657,67	R\$ 1.665.694,70	R\$ 348.037,03
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.635.315,34</b>	<b>R\$ 3.006.942,14</b>	<b>R\$ 371.626,80</b>

Diante do exposto, solicitamos a devida abertura de crédito do excesso de arrecadação, conforme as disposições legais que regem o FUNDEB, a fim de garantir a continuidade da execução das ações e programas destinados à manutenção e desenvolvimento da educação básica.

Contamos com a compreensão e aprovação desta solicitação, a fim de otimizar os recursos disponíveis e atender às necessidades educacionais da rede pública, conforme distribuição abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

**Código da Unidade: 02.05.00 Secretaria Municipal de Gestão em Educação**  
**Funcional programática: 12.361.0005.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDEB 15%**  
**Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas**  
**D.R: 1.540.0030.0000**  
**Ficha de Receita: 69**  
**Ficha de Despesa: 239**  
**Valor: R\$ 71.626,80 (Setenta e Um Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos)**  
**Código da Unidade: 02.05.00 Secretaria Municipal de Gestão em Educação**  
**Funcional programática: 12.361.0005.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDEB 15%**  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**  
**D.R: 1.540.0030.0000**  
**Ficha de Receita: 69**  
**Ficha de Despesa: 241**  
**Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**





Código da Unidade: 02.05.00 Secretaria Municipal de Gestão em Educação  
Funcional programática: 12.365.0005.2027 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 70%  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
D.R: 1.540.0030.0000  
Ficha de Receita: 69  
Ficha de Despesa: 274  
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

**Gilvania Bergamo Moratto**  
Secretário (a) Municipal de Gestão em Educação  
Port. 826/GAB/2017

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **GILVANIA BERGAMO MORATTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO EM EDUCACAO**, CPF: 843.60\*. \*\*2.\*3 em 30/05/2025 11:40:58, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11R6.1840.058E.877V.6636, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 2.3C9.B80 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 381/SEMED/2025

Elaborado por **RAQUEL CORREA RIBEIRO**, CPF: 515.95\*. \*\*2.\*3, em 30/05/2025 11:34:47, contendo 429 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1176.2234.3472.K627.3866

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

